

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is) pela elaboração: Thiago Henrique Soares de Noronha

Objeto: Aquisição de passagens

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O Município de João Pinheiro/MG possui demandas recorrentes de deslocamento terrestre para outros municípios, relacionadas principalmente às atividades das Secretarias Municipais de Saúde e de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, bem como ao exercício de atividades institucionais por servidores municipais.

No âmbito da assistência social, verificam-se situações em que pessoas em condição de vulnerabilidade social, como migrantes ou pessoas em situação de rua, necessitam retornar à cidade de origem ou realizar deslocamentos por motivo devidamente justificado, como medida de proteção social e garantia de direitos previstos na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

No âmbito da saúde pública, também ocorrem demandas de deslocamento de pacientes para realização de exames, consultas ou tratamentos em outros municípios, quando tais serviços não estão disponíveis na rede local do Sistema Único de Saúde, situação prevista na política de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), regulamentada pelo Ministério da Saúde.

Além disso, há necessidade eventual de deslocamento de servidores municipais para participação em reuniões institucionais, capacitações, eventos técnicos e outras atividades administrativas fora do município.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de garantir meios adequados para viabilizar tais deslocamentos, de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento das demandas sociais, de saúde e administrativas do Município.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação/ aquisição demonstra alinhamento com o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. As passagens rodoviárias a serem adquiridas correspondem a serviços regulares de transporte de passageiros disponibilizados pelas empresas operadoras de linhas, cujas características são amplamente conhecidas e padronizadas no mercado.
- A empresa contratada deverá estar legalmente habilitada para comercializar ou operar transporte rodoviário coletivo de passageiros, devendo possuir as autorizações ou registros exigidos pelos órgãos reguladores competentes.
- A prestação dos serviços compreenderá a emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias municipais, intermunicipais e interestaduais, conforme demanda das Secretarias Municipais de Saúde e de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, podendo ser nos finais de semana e feriados.
- A empresa deverá ter os itinerários com horários pré-fixados



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

- O embarque deverá ocorrer exclusivamente no terminal rodoviário da localidade de origem, quando esta dispuser de rodoviária.
- Os veículos utilizados deverão estar em adequadas condições de conservação, segurança e funcionamento, devidamente licenciados e em conformidade com a legislação de trânsito vigente.
- Os condutores deverão ser devidamente habilitados, com a Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo utilizado.
- A contratada será responsável por todos os custos decorrentes da execução dos serviços, como combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários.
- A emissão das passagens deverá ocorrer no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, contados da solicitação formal realizada pelo setor responsável da Administração.
- Excepcionalmente, nos casos em que a solicitação prévia se mostrar inviável, especialmente em razão da ocorrência de feriados e fins de semana, será admitida a solicitação emergencial, condicionada à autorização expressa e formal.
- A autorização de que trata o item anterior deverá ser apresentada por escrito, emitida pelo responsável legal ou autoridade competente da Secretaria solicitante, devendo conter, no mínimo:
 - I – identificação do passageiro;
 - II – origem e destino;
 - III – data e horário do embarque;
 - IV – justificativa circunstanciada da urgência;
 - V – identificação e assinatura da autoridade autorizadora.
- A exigência de autorização formal prevista neste instrumento aplica-se exclusivamente às solicitações realizadas em feriados e fins de semana, tendo em vista a eventual indisponibilidade ou instabilidade dos sistemas administrativos de solicitação, não se estendendo às solicitações realizadas em dias úteis.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Para resolução do problema serão necessárias as seguintes contratações/aquisições com as quantidades descritas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	João Pinheiro para Arinos/MG	5
2	João Pinheiro para Belo Horizonte/Mg	860
3	Belo Horizonte/MG para João Pinheiro	860
4	João Pinheiro para Bonfinópolis de Minas/Mg	20
5	João Pinheiro para Brasília/DF	490
6	Brasília/DF para João Pinheiro	490
7	João Pinheiro para Distrito de Cana Brava/Mg	50
8	João Pinheiro para o Distrito de Luizlândia do Oeste/MG	50
9	João Pinheiro para Divinópolis/MG	50
10	Divinópolis/Mg para João Pinheiro	50
11	Distrito de Cana Brava para Distrito de Olhos D'Água do Oeste	30
12	Distrito de Santa Luiza da Serra para o Distrito de Cana Brava	30
13	Distrito de Luizlândia do Oeste para Belo Horizonte/MG	50
14	Belo Horizonte/MG para Distrito de Luizlândia do Oeste	50
15	João Pinheiro para Patos de Minas/MG	100
16	Patos de Minas/Mg para João Pinheiro	100
17	João Pinheiro para Uberlândia/MG	100
18	Uberlândia/MG para João Pinheiro	100

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Com a finalidade de identificar possíveis alternativas para atendimento da necessidade de deslocamento terrestre para outros municípios, foram analisadas soluções disponíveis no mercado e utilizadas por outros órgãos da Administração Pública.

Entre as alternativas identificadas, destacam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

a) Utilização exclusiva de veículos da frota municipal:

Essa alternativa consiste na realização dos deslocamentos por meio de veículos próprios do Município. Contudo, verificou-se que a frota municipal nem sempre possui disponibilidade suficiente para atender todas as demandas, especialmente em situações emergenciais, como retorno de pessoas em situação de vulnerabilidade social à cidade de origem ou deslocamento de pacientes para realização de exames e tratamentos em outros municípios.

b) Locação de veículos com motorista:

Outra possibilidade seria a contratação de serviços de locação de veículos com motorista para realização dos deslocamentos. Entretanto, essa solução mostra-se menos adequada para viagens individuais ou em pequeno número de passageiros, além de apresentar custos operacionais potencialmente superiores, especialmente para deslocamentos intermunicipais e interestaduais.

c) Aquisição de passagens em linhas regulares de transporte rodoviário:

Essa alternativa consiste na utilização de serviços de transporte rodoviário regular de passageiros disponibilizados por empresas que operam linhas municipais, intermunicipais e interestaduais. Trata-se de solução amplamente utilizada pela Administração Pública, apresentando maior economicidade, flexibilidade e facilidade operacional, especialmente para deslocamentos pontuais de usuários ou servidores.

Diante da análise realizada, verifica-se que a utilização de passagens em linhas regulares de transporte rodoviário apresenta-se como alternativa mais adequada para atendimento das necessidades do Município, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na execução das atividades relacionadas às áreas de saúde, assistência social e administração pública.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores que operam linhas regulares de transporte rodoviário de passageiros com atendimento no Município de João Pinheiro/MG.

Ressalta-se que, no âmbito local, apenas as empresas **Viação Sertaneja** e **Viação São Cristóvão** prestam serviços de transporte rodoviário regular de passageiros com embarque no terminal rodoviário do município, operando diferentes rotas intermunicipais e interestaduais. Em razão das características do setor, cada empresa é responsável por linhas específicas, o que impossibilita a obtenção de múltiplas cotações para os mesmos trechos.

Dessa forma, a pesquisa de preços foi realizada com base nas informações fornecidas pelas referidas empresas, considerando as rotas por elas operadas, sendo tais valores utilizados como referência para a formação da estimativa da contratação.

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit.	Valor total
1	João Pinheiro para Arinos/MG	5	UN	R\$ 139,70	R\$ 698,50
2	João Pinheiro para Belo Horizonte/Mg	860	UN	R\$ 230,85	R\$ 198.531,00
3	Belo Horizonte/MG para João Pinheiro	860	UN	R\$ 237,90	R\$ 204.594,00
4	João Pinheiro para Bonfinópolis de Minas/Mg	20	UN	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
5	João Pinheiro para Brasília/DF	490	UN	R\$ 157,00	R\$ 76.930,00
6	Brasília/DF para João Pinheiro	490	UN	R\$ 164,60	R\$ 80.654,00
7	João Pinheiro para Distrito de Cana Brava/Mg	50	UN	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
8	João Pinheiro para o Distrito de Luizlândia do Oeste/MG	50	UN	R\$ 47,75	R\$ 2.387,50
9	João Pinheiro para Divinópolis/MG	50	UN	R\$ 242,30	R\$ 12.115,00
10	Divinópolis/Mg para João Pinheiro	50	UN	R\$ 245,60	R\$ 12.280,00
11	Distrito de Cana Brava para Distrito de Olhos D'Água do Oeste	30	UN	R\$ 17,00	R\$ 510,00
12	Distrito de Santa Luiza da Serra para o Distrito de Cana Brava	30	UN	R\$ 25,00	R\$ 750,00
13	Distrito de Luizlândia do Oeste para Belo Horizonte/MG	50	UN	R\$ 182,80	R\$ 9.140,00
14	Belo Horizonte/MG para Distrito de Luizlândia do Oeste	50	UN	R\$ 190,35	R\$ 9.517,50
15	João Pinheiro para Patos de Minas/MG	100	UN	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
16	Patos de Minas/Mg para João Pinheiro	100	UN	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
17	João Pinheiro para Uberlândia/MG	100	UN	R\$ 231,00	R\$ 23.100,00
18	Uberlândia/MG para João Pinheiro	100	UN	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

O valor estimado da contratação é de **R\$ R\$ 676.547,50** (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento parcelado de passagens rodoviárias municipais, intermunicipais e interestaduais em linhas regulares de transporte de passageiros, conforme demanda das Secretarias Municipais de Saúde e de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG.

A contratação permitirá o deslocamento de usuários em situação de vulnerabilidade social, pacientes encaminhados para realização de exames, consultas ou tratamentos em outros municípios, bem como de servidores municipais em atividades institucionais fora do município.

A execução ocorrerá mediante solicitação da Administração, cabendo à contratada realizar a emissão das passagens nos trechos solicitados, bem como eventuais remarcações ou cancelamentos quando necessário.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, pelo princípio do parcelamento, o objeto com os itens divisíveis deve ser observado a viabilidade da divisão em lotes ou itens, conforme alínea "b" do inciso V c/c § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os itens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação pretende assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos destinados ao deslocamento de usuários da assistência social, pacientes da rede pública de saúde e servidores municipais em atividades institucionais fora do município.

A aquisição de passagens em linhas regulares de transporte rodoviário permite maior economicidade em comparação com outras alternativas, como a utilização de veículos exclusivos para deslocamentos individuais ou em pequeno número de passageiros, reduzindo custos operacionais relacionados a combustível, manutenção de veículos e diárias de motoristas.

Além disso, a realização do processo licitatório possibilita a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, garantindo transparência, competitividade e melhor utilização dos recursos públicos. Dessa forma, espera-se assegurar o atendimento das demandas de deslocamento com racionalidade administrativa e otimização dos recursos financeiros disponíveis.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda, da mesma forma não haverá necessidade de licitações interdependentes para viabilizar a contratação.

12 - ESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (CONCLUSÃO)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

João Pinheiro, 10 de março de 2026.

Thiago Henrique Soares de Noronha

Membro da Equipe de Planejamento